

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO – FRANCISCO ADRISSI XIMENES AGUIAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS A GÁS – EIXO TECNOLÓGICO - CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSO Nº 94/2007

Publicado no DOE de 12/11/2008, pela Portaria SECTMA nº 180/2008, de 11/11/2008

PARECER CEE/PE Nº 85/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/10/2008**

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI/Pernambuco, através do Ofício nº 88/2007, solicita a este Conselho autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas a Gás – Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pela Escola Técnica SENAI do Cabo – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE 60, Km 01, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco.

Os documentos encaminhados para análise e parecer constituíram o Processo nº 94/2007:

- Cópia do cadastramento do Plano de curso no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos CNTC/MEC;
- Plano de Curso;
- Documento norteador de aproveitamento de estudos;
- Documentos sobre o estágio supervisionado;
- Modelos de histórico escolar e de diploma de Habilitação;
- Ofício nº 128/2007, do diretor regional do SENAI, solicitando a substituição da Matriz Curricular, no que se refere à carga horária das Qualificações;
- Documentação do corpo docente do curso em tela;
- Relatório de avaliação de especialistas/SECTMA.

Além desses documentos, compõe o Processo, cópia do Parecer CEE/PE nº 69/2000- CEB.

Cumprindo a tramitação, o Processo protocolado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), em 27/06/2007, demandou a constituição da Comissão de Especialistas, através da Portaria SECTMA nº 17, de 20/02/2008, para análise das condições existentes para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás.

A visita de avaliação foi realizada em 08/05/2008, pela Comissão de Especialistas formada por Josefa Alves Siqueira (coordenadora), Carlos Henrique Teixeira de Almeida e Sérgio Peres Ramos da Silva (especialistas) que apresentou Relatório, datado em 15 de maio de 2008, o qual enfoca a infra-estrutura, os equipamentos, bem como os itens constitutivos do Plano de Curso.

II – ANÁLISE:

A Comissão supracitada avaliou favoravelmente o contexto institucional, incluindo a infra-estrutura, os aspectos da acessibilidade, as salas de aula, os equipamentos e o acervo da biblioteca (sugerindo a aquisição de dois títulos necessários) e o Plano de Curso.

Consta do relato dos avaliadores que o Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás “já havia iniciado sem autorização deste Conselho”. Em face disso a relatora, através da Assessoria da Câmara, solicitou esclarecimentos ao Diretor Regional do SENAI, a fim de dar ou não prosseguimento ao Parecer. Em resposta, o diretor da Escola Técnica SENAI do Cabo, por meio do Ofício nº 41/2008, informa que o Curso foi suspenso no 3º Módulo em “conformidade com o estabelecido por esse Conselho Estadual de Educação”.

O Plano de Curso, apresentado pela Instituição interessada, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e da Resolução CEE/PE nº 01/2005, destaca-se pela qualidade e coerência entre os objetivos, as competências a serem avaliadas e o perfil de conclusão dos egressos.

Para acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás, são requisitos a comprovação do Ensino Médio concluído, e a aprovação em processo seletivo com base em conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática.

O currículo do curso permeado pelos princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, estrutura-se em 04 módulos, sendo um módulo básico, preparatório para o melhor aproveitamento dos módulos subsequentes, e três módulos específicos profissionais, envolvendo conhecimentos teóricos, práticos e de gestão, referidos às competências previstas no perfil de conclusão.

Considerando a importância da educação profissional, no processo de construção da identidade citada, recomenda-se que seja incluído no Módulo preparatório, conteúdo curricular que aborde a questão da Ética.

O curso de Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás, com a carga horária de 1.380 horas e de 200 horas de estágio supervisionado, desenvolvido em 18 meses, nos turnos da Tarde e/ou Noite, com 16 estudantes por turma, prevê duas saídas para o mercado de trabalho, com terminalidade e certificação de qualificação profissional:

- Operador de Sistemas de Combustão, com 720 horas;
- Operador de Produção, Processamento e Estocagem de gás natural com 1140 horas.

MATRIZ CURRICULAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/ HABILITAÇÃO	Módulo Básico							Módulo Específico I					Módulo Específico II					Módulo Específico III					ESTÁGIO SUPERVISIONADO																										
	Introdução à Cadeia Produtiva do Gás Natural	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipe	Informática Básica	Química Aplicada	Física Aplicada	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Eletricidade Aplicada	Instrumentação Aplicada	Eletrônica Básica Aplicada	Termodinâmica Aplicada	Gestão da Qualidade	Equipamentos Industriais	Produção de Gás Natural	Gestão da Produção	Metrologia Aplicada	Eletrohidropneumática	Controladores Lógicos Programáveis	Transporte, Armazenagem e Distribuição de Gás Natural	Processamento de Gás Natural	Desenho Técnico	Desenho Técnico Assistido por Computador	Legislação e Normatização Aplicada	Utilidades Industriais	Gestão de Pessoas	Operações Unitárias	Iniciação a Projetos																							
CARGA HORÁRIA	20	20	60	52	40	40	80	60	80	80	28	60	100	40	40	60	40	80	100	60	60	20	60	20	200																								
Total	312 h						408 h						420 h						240 h																														
Operador de Sistemas de Combustão	720 h												1.140 horas																																				
Operador de Produção, Processamento e Estocagem do Gás Natural	1.380 horas																																																
Técnico de Nível Medi em Sistemas a Gás	1.380 horas																																																

Carga Horária (fase escolar) = 1.380 horas - Carga Horária (estágio) = 200 hora - Carga Horária Total = 1.580 horas

A avaliação da aprendizagem será diagnóstica, contínua e cumulativa, com base em objetivos pedagógicos e estratégias coerentes com as competências do perfil profissional de conclusão e o índice mínimo para a aprovação é de 50% de aproveitamento e de 75% de freqüência em cada uma das etapas curriculares. Entende-se, respeitando a autonomia institucional, ser significativo elevar o índice mínimo de aprovação, atingindo níveis mais elevados de desenvolvimento de competências.

III – VOTO:

Diante do exposto, voto favoravelmente à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas a Gás – Eixo Tecnológico - Controle e Processos Industriais e as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Operador de Sistemas de Combustão e em Operador de Produção, Processamento e Estocagem do Gás Natural, a ser ministrado pela Escola Técnica SENAI do Cabo – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE 60, Km 01, Distrito Industrial, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de outubro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de outubro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente